



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 521/2009
DE 20 DE OUTUBRO DE 2009**

Institui o Dia do Agente de Endemias, no âmbito do município de Poço Verde.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei, de autoria da senhora vereadora Rita de Cássia Fonseca dos Santos.

Considerando, o esforço destes Servidores Públicos no atendimento à população poçoeverdense em atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde pública,

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 01 de novembro como o “Dia do Agente de Endemias”, no âmbito do município de Poço Verde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com outros órgãos do Poder Público Municipal, caberá estabelecer e coordenar a programação das comemorações alusivas a este dia dedicado aos Agentes de Endemias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Poço Verde, em 20 de outubro de 2009.


ANTÔNIO DA FONSECA DÓREA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 20 / 10 / 09